**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 51/2024**

**PROCESSO Nº 163/2024**

**PROCESSO 1DOC Nº 544/2024**

# PREÂMBULO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE QUADROS DE FOTOGRAFIA COM A FINALIDADE DA CRIAÇÃO DA GALERIA DOS PREFEITOS DO MUNICIPIO**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

# FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no § 2º e § 3º, do art. 131, do Decreto Municipal nº 2.748/2023 que dispõem.

Art. 75. É dispensável a licitação:

..............................................

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 131. As contratações diretas por dispensa de licitação de que trata o art. 125 deste Decreto deverão ser, preferencialmente, eletrônicas.

..............................................

§ 2º Considera-se dispensa simplificada aquela não processada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica.

§ 3º Excepcionalmente, a autoridade máxima do órgão promotor poderá dispensar a adoção do procedimento definido no §1º deste artigo e adotar a dispensa simplificada, mantidas as demais exigências deste Decreto, mediante justificativa baseada em razões que demonstrem que a disputa por meio do sistema eletrônico importa em imediato risco de prejuízo ao interesse público.

Assim, a Administração Pública Municipal se admite a contratação direta caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Guapirama do Paraná.

# JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, considerando a solicitação do Chefe de gabinete: Esta solicitação se justifica pela necessidade da demonstração com objetivo celebrar e preservar a memória das gestões que contribuíram para o desenvolvimento e história de nossa cidade. A Galeria servirá como um importante reconhecimento público, permitindo que a população conheça e valorize as contribuições de seus antigos líderes, promovendo um sentimento de respeito e gratidão pelo trabalho realizado ao longo dos anos.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **UND** | **DESCRIÇÃO** | **V. UNIT** | **V. TOTAL** |
| 1 | 1 | 1 UND | Conjunto de 55 letras caixa de aço polido brilhante com 10cm de altura, formando a frase GALERIA "ROMEU GONÇALVES" PREFEITOS E VICE-PREFEITOS GUAPIRAMA-PR. | 3.850.00 | 3.850.00 |
| 2 | 1 | 16 UND | Foto Alto Padrão IMPRESSÃO DIGITAL NO AÇO 30x40cm, com moldura em perfil de alumínio brilhante 40x50cm | 632,50 | 10.120,00 |

# JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto e os valores decorrentes de dotação orçamentária e Pesquisa de Mercado realizada que integra o presente processo licitatório.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART, inscrito no CNPJ sob nº 15.186.477/0001-80, sediada na Rod Januário Manoel Borges, nº 240, Bairro Boa Esperança, na cidade de Sombrio/SC, CEP. 88.960-000, neste ato representado por, CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.561.966, expedida pela SSP/SC e CPF nº 015.671.699-29, no valor de **R$ 13.970,00 (treze mil novecentos e setenta reais)**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

# DA HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos arts. 62 aos 70 da Lei 14.133/21. A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido dentre outros firmado anteriormente a época da Lei 8666/93.

Resta deixar consignado que a proponente demonstrou sua habilitação, cumprindo os requisitos e a legalidade da dispensa de licitação.

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.02 – DIVISÃO DE EXPEDIENTES E SERVIÇOS GERAIS  
04.122.0001.2.009 - Manutenção Administrativa da Prefeitura  
D = 2729 – 4.4.90.52.44.00 – Obras de arte e peças para museu  
FR 000 – Recursos Ordinários Livres

# DAS OBRIGAÇÕES

# DA CONTRATADA

1. Executar os serviços em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços ou;
2. Executar os serviços em conformidade com as especificações descritas do prospecto informativo acerca do evento.
3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento.
4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

# DA CONTRATANTE

1. Pagar à contratada o valor resultante da contratação do objeto do processo licitatório.

# CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única pelo Município de Guapirama à contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega total e conferência, mediante a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Responsável.

# VIGÊNCIA

Prazo de execução é de 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Obras e Serviços.

# SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento a quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções administrativas previstas em Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 2.487/22.

# DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o Setor de Licitação, pelo telefone: (43) 3573-1122, no horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br.

# CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a contratação da empresa CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART para serviço de Fotos para Galeria de Prefeitos, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

Submetemos ao crivo da Coordenadoria Jurídica do Município de Guapirama/PR para que posicionasse juridicamente a respeito da possibilidade de contratação nos termos indicados acima, e ao Setor de Contabilidade para manifestação acerca de dotação orçamentária.

Diante do exposto, requeremos caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

Guapirama – PR, 04 de Dezembro de 2024.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Portaria nº 048/2023**

**Lourinaldo Pereira Gomes**

Presidente

**Josiane Nunes Carvalho**

Membro

**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

Membro

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024**

**Processo 1 Doc 544/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024 – DISPENSA Nº 51/2024. A Prefeitura Municipal de Guapirama – PR torna público, a ratificação de contratação por meio de Dispensa de Licitação. CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART, inscrito no CNPJ sob nº 15.186.477/0001-80, em sede na cidade de Sombria - SC. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE QUADROS DE FOTOGRAFIA COM A FINALIDADE DA CRIAÇÃO DA GALERIA DOS PREFEITOS DO MUNICIPIO**. Valor: R$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais). Fundamento legal: Artigo 75. Incido II, da Lei nº 14.133/2021. DESPACHO: Ratifico nos termos constantes do processo a presente Dispensa de Licitação.

Guapirama/PR, 04 de Dezembro de 2024.

**EDUI GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**